



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 835, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidora para colaborar com as atividades do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que se encontra em fase de implementação o Projeto Ministério Público como agente de fomento e monitoramento da política pública de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, instituído pela Portaria PGJ nº 632, de 2 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o referido projeto será realizado no período de abril de 2019 a dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o MPDFT instituiu recentemente o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID), o qual será coordenado pelos Núcleos de Direitos Humanos, conforme a Portaria Normativa nº 644, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a crescente demanda de trabalho, bem como as especificidades dos temas tratados nos Núcleos de Direitos Humanos, que exigem conhecimentos na área de políticas sociais e experiência na área de serviço social,

RESOLVE:

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça


Art. 1º Designar a servidora FABRÍCIA DA HORA PEREIRA, matrícula 4571, para colaborar com as atividades do Núcleo de Direitos Humanos relacionadas à execução do projeto Ministério Público como agente de fomento e monitoramento da política pública de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

Art. 2º Autorizar o cumprimento de parte da sua jornada semanal de trabalho no Núcleo de Direitos Humanos, no limite de dois dias por semana (segundas e quartas-feiras), contabilizando até 12 horas de trabalho.

Art. 3º Estabelecer que a referida designação dar-se-á sem prejuízo da sua lotação e do exercício das suas atribuições perante o Setor de Análise Psicossocial de Brasília.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO